

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 336, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 05-2008 a 05-2013 e 05-2013 a 05-2018, ao (a) servidor MARLIO VITOR DA SILVA, matrícula nº. 98612-1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, com prazos de vigência de 01/07/2022 a 28/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de junho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 337, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e o Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória de aposentadoria juntada pela servidora, abaixo identificada, protocolada nesta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR do vínculo laboral a servidora FRANCISCA EDNA DE CASTRO LOPES, matrícula nº 0052552-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Idade, pelo

Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 25/02/2022, e declarar o cargo vago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de junho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 338, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória de aposentadoria juntada pela servidora, abaixo identificada, protocolada nesta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR do vínculo laboral a servidora ARIDETE MIRANDA BARROS, matrícula nº 0049681-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 13/01/2022, e declarar o cargo vago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de junho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 339, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor, abaixo identificado, pleiteando a vacância de cargo público, por motivo de sua posse em outro cargo público inacumulável, conforme documentos comprobatórios, protocolados nessa Secretaria, bem como o Parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento no art. 38, inciso VI, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008

(Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo público de Guarda Municipal, ocupado pelo servidor CLEVERSON ALEX SILVA GOIS, sob matrícula nº 0143294-2 lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, em razão de posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º Ficará EXTINTO o vínculo funcional do servidor CLEVERSON ALEX SILVA GOIS, em caso de não retornar às funções públicas no prazo de três anos, a contar da data de sua posse no outro cargo público inacumulável, ocorrida em 01 de junho 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de junho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 340, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público);

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, protocolado nesta secretaria no dia 02 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a remoção do servidor EDSON BEZERRA GALDINO, matrícula nº 095729-1, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria da Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de junho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 341, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória de aposentadoria juntada pela servidora, abaixo identificada, protocolada nesta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR do vínculo laboral a servidora MARIA DALVA DE CASTRO FREITAS, matrícula nº 0047594-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professora, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 25/11/2021, e declarar o cargo vago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 03 de junho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01/2022 ao Contrato Nº 95/2021, oriundo Pregão nº 30/2021. Processo Administrativo: Nº 1.210/2021. Objeto: Promover a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 44.736.234/0001-77. Contratada: SEC Publicidade EIRELI, CNPJ nº 08.381.234/0001-38. Vigência: 01/06/2022 a 01/06/2023. Data da assinatura: 01/06/2022.

Mossoró-RN, 03 de junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 44,
DE 03 DE JUNHO DE 2022**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inc. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº 3.926, 21 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) constante no Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, aprovado pelo Decreto nº 6.410, de 22 de janeiro de 2022, que passará a integrar a fonte 16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária, prevista na fonte 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde, discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 03 de junho de 2022

FRANK DA SILVA FELISARDO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo I (Acréscimo)**TOTAL DE ACRÉSCIMO** **R\$ 2.000.000,00****10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.68 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE
PRIVADA**1805 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fonte: R\$ 2.000.000,00
Jurídica 16020000**Total da Ação:** **R\$****2.000.000,00****Total da Unidade Orçamentária:** **R\$****2.000.000,00****Anexo II (Redução)****TOTAL DE REDUÇÕES** **R\$ 2.000.000,00****10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.68 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE
PRIVADA**192 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fonte: R\$ 2.000.000,00
Jurídica 16000000**Total da Ação:** **R\$****2.000.000,00****Total da Unidade Orçamentária:** **R\$****2.000.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

**PORTARIA Nº 44,
DE 01 DE JUNHO DE 2022**

(Republicado por incorreção)

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA, para atuar como GESTOR DO PROCESSO nº 232/2022 - SEIMURB, ata de registro de preço nº 13/2022 - SEIMURB, modalidade pregão eletrônico nº 03/2022 - SEMAD, da empresa: PARAIBANA SPORTES LTDAI, tem como objeto: contratação de empresas especializadas na indústria têxtil para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, tendo como substituto eventual GILCELIR FERNANDES FREITAS.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor CLECIANO REBOUÇAS DA SILVA, para atuar como FISCAL DO PROCESSO nº 232/2022 - SEIMURB, ata de registro de preço nº 13/2022 - SEIMURB, modalidade pregão eletrônico nº 03/2022 - SEMAD, da empresa: PARAIBANA SPORTES LTDAI, tem como objeto: contratação de empresas especializadas na indústria têxtil para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, tendo como substituto eventual ERIVELTON MOISÉS SILVA.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 03 de junho de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos

**PORTARIA Nº 45,
DE 02 DE JUNHO DE 2022**

(Republicado por incorreção)

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA, para atuar como GESTOR DO PROCESSO nº 1846/2021, Pregão Eletrônico nº 62/2021 e Ata de Registro de Preços nº 34/2022 da DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA., tem como objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, tendo como substituto eventual GILCELIR FERNANDES FREITAS.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor ERIVELTON MOISÉS SILVA, para atuar como FISCAL DO PROCESSO nº

1846/2021, Pregão Eletrônico nº 62/2021 e Ata de Registro de Preços nº 34/2022 da DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA., tem como objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, tendo como substituto eventual HOZANA DE CASSIA APOLINARIO MARQUES.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 03 de junho de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 03/2022 ao Contrato Nº 76/2018, firmado em 05/06/2018, oriundo Concorrência nº 05/2017. Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana no município de Mossoró, e visa cumprir com as premissas estabelecidas no Plano de Gerenciamento e Manejo dos Resíduos

Sólidos Urbanos da Cidade de Mossoró, por um período de até 48 (quarenta e oito) meses. Promover a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos. CNPJ nº 44.647.481/0001-05. Contratada: Vale Norte Construtora LTDA, CNPJ nº 09.528.940/0001-22. Vigência: 05/06/2022 a 05/06/2023. Data da assinatura: 03/06/2022.

Mossoró-RN, 03 de junho de 2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 - SEIMURB

Processo Administrativo 43/2022 - SEIMURB. Objeto: Contratação de empresa para realização de reforma e manutenção no Centro Clínico Prof. Vingt-In Rosado (PAM) Adjudicado e Homologado em 3 de junho de 2022 por RODRIGO NELSON LIMA ROCHA – Secretário da SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS. Valor Global: R\$ 1.499.846,12 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e doze centavos). Empresas: HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 14.605.825/0001-44.

Mossoró-RN, 03 de junho de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 55, DE 03 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA FISCAL E GESTOR

A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei complementar 133, de 07 de abril de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que, a teor do Acórdão Número 04/2006 TCU - 1ª Câmara, o fiscal do contrato deve ter conhecimento técnico sobre o objeto da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor FRANCISCO THIAGO BENTO DA SILVA, matrícula n.º 509731-2, e a servidora LUHAMA CALDAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 515728-1, para atuarem como GESTOR e FISCAL, respectivamente, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Nº do Processo: 26/2022

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Objeto: Contratação do artista Giannini Alencar para apresentação no Pingo da Mei Dia, durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022.

Contrato n.º: 34/2022

EMPRESA: ANA L M de Paiva

CNPJ nº 44.302.830/0001-49

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º O Fiscal do Contrato será responsável para representar o Município de Mossoró perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I – Ler minuciosamente a ordem de serviço, o contrato, a proposta vencedora, o edital e o projeto básico;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando problemas quando lhe faltar competência ao Gestor do Contrato;

III – Acompanhar a execução do contrato por parte do Prestador de Serviços, exigindo o cumprimento do que estiver previsto no contrato, projeto básico, edital e proposta vencedora, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

IV – Notificar a contratada sobre ocorrências, sempre por escrito, para, no prazo fixado, corrija, substitua, modifique, refaça, enfim, execute as obrigações nos termos pactuados;

V – Qualquer necessidade de alteração de condição contratual por meio de aditivo deve ser submetida ao Gestor do Contrato, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI – Atestar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de Relatório de Inspeção, acompanhado por Relatório Fotográfico, quando for o caso;

VII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado quando, notificado, o Contratado não cumprir as obrigações nos termos pactuados;

VIII – Representar ao Gestor do Contrato para aplicação de sanções contratuais contra o Contratado;

Art. 3º O Gestor do Contrato será responsável pela Gerência e execução de contratos da Administração pública, identifica riscos e acompanha cronograma, custos e atividades envolvidas, para atingir o resultado financeiro, prazo, escopo e qualidade previstos. O gestor define a forma de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento e da prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró (RN), 03 de junho de 2022.

Mossoró-RN, 03 de junho de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 34/2022. Processo Administrativo nº 47/2022. Inexigibilidade nº 26/2022 - SMC. Objeto: Contratação do artista Giannini Alencar para apresentação no Pingo da Mei Dia, durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 44.647.210/0001-41.

Contratada: ANA L M de Paiva, CNPJ nº 44.302.830/0001-49. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. Período: 20/05/2022 a 18/08/2022. Data da assinatura do contrato: 20/05/2022.

Mossoró-RN, 03 de junho de 2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022 - SMC

Objeto: Contratação do artista Gianini Alencar para apresentação no Pingo da Mei Dia, durante o evento Mossoró Cidade Junina 2022.

Empresa: ANA L M DE PAIVA

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fundamento: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Mossoró-RN, 17 de maio de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 25/2022, oriundo do Pregão nº 14/2021. Processo Administrativo nº 244/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender os usuários do SUS no Município de Mossoró/RN. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.965.996/0001-96.

Contratada: F Wilton Cavalcante Monteiro EIRELI CNPJ: 07.055.280/0001-84. Valor: R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 04/05/2022 a 04/05/2023. Data da assinatura do contrato: 04/05/2022.

Mossoró-RN, 03 de junho de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 30/2022 oriundo do Pregão nº 15/2021. Processo Administrativo nº 322/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis para atender a todos os usuários do SUS que deles necessitam. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.965.996/0001-96. Contratada: F Wilton Cavalcante Monteiro EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84. Valor: R\$ 967.300,00 (novecentos e sessenta e sete mil e trezentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 13/05/2022 a 13/05/2023. Data da assinatura do contrato: 13/05/2022.

Mossoró-RN, 03 de junho de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 27/2022, oriundo da Adesão Nº 02/2022 – SMC ao Pregão nº 14/2021 – SEMASC. Processo Administrativo nº 114/2022. Objeto: Contratação de uma empresa para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia destinados à manutenção e adequação das edificações pertencentes à municipalidade, utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, precisamente com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI. Contratante: Fundo Municipal De Saúde, CNPJ nº 11.965.996/0001-96. Contratada: M2 Engenharia EIRELI, CNPJ: 19.119.769/0001-51. Valor: R\$ 2.605.681,68 (dois milhões seiscentos e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 31/05/2022 a 31/05/2023. Data da assinatura do contrato: 31/05/2022.

Mossoró-RN, 03 de junho de 2022

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo administrativo nº 114/2022 de Adesão nº 02/2022 – SMS à Ata de Registro de Preço nº 01/2022 – SEMASC, cujo objeto é a contratação de uma empresa para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia destinados à manutenção e adequação das edificações pertencentes à municipalidade, utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, precisamente com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.928.192/0001-59. Órgão Aderente: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº

11.965.996/0001-96. Fornecedor: M2 Engenharia Eireli, CNPJ nº 19.119.769/0001 - 51. Valor: R\$ 2.605.681,68 (dois milhões seiscentos e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). Assina o termo: Jacqueline Morgana Dantas Montenegro. Data da assinatura: 24/05/2022.

Mossoró-RN, 03 de junho de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 07/2022 oriundo do Pregão nº 19/2021. Processo Administrativo nº 1055/2021. Objeto: Aquisição de gás de Cozinha do tipo GLP, envasado em botijões de 13 kg. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 14.928.192/0001-05. Contratada: Gás do Sertão Ltda - CNPJ: 18.630.298/0001-89. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 24/05/2022 a 24/05/2023. Data da assinatura do contrato: 24/05/2022.

Mossoró-RN, 03 de junho de 2022

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR